SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3484

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Campos Verdes | Haroldo Naves Soares |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira |
| Diretor Administrativo | Santa Helena de Goiás | Joao Alberto Vieira Rodrigues |
| Diretor Administrativo Substituto | Panamá | Jose Willian Coelho de Paula |
| Diretor Financeiro | Turvelândia | Siron Queiroz dos Santos |
| Diretor Financeiro Substituto | Bonfinópolis | Kelton Pinheiro |
| Diretor Escola de Gestão Pública | São Luís de Montes Belos | Eldecírio da Silva |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes | José Carlos da Silva Santos |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

### PODER EXECUTIVO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Amaralina
CONTRATADO: **VHB Da Silva - ME**
OBJETO: Prorrogação da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2024.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **30/12/2024 à 31/12/2025**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 323.260,00 (Trezentos e vinte e três duzentos e sessenta reais).**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. da Finanças.: 04.122.0302.2.007.3.3.90.34 Ficha N° 192, fonte 100; Manut. Do Fundo Mun. De Assist. Social: 08.244.1501.2.052.3.3.90.34 – Ficha 426; Manut. Do Ensino Fundamental: 12.361.0801.2.020.3.3.90.34 – Ficha 44, fonte 101; Manut. Fundo Mun. De Saúde: 10.302.1301.2.051.3.3.90.34 – Ficha 386, fonte 102.**
DATA ASSINATURA: **30/12/2024.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2021

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

***WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**6C390050

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 35/2024 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2022

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 35/2024**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2022**

**LICITAÇÃO:** CONTRATADO (a):CENTRAL MÉDICA DO OESTE GOIANO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.662.456/0001-40, situada na Av. Lambari, 1451, Sala 02, Centro, Iporá – GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **Inexigibilidade 03/2022** conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **70/2022**, realizado através da INEXIGIBILIDADE 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**95AB3954

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 33/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 33/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2023**

**LICITAÇÃO:**CREDENCIAMENTO nº 03/2022. CONTRATADO (a):**HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.674.098/0001-68, situada na Rua Caiapó, Qd. 01 Lt. 07, Setor Leste, Montes Claros de Goiás – GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CREDENCIAMENTO nº 03/2022** conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **28/2023**, realizado através do* **CREDENCIAMENTO nº 03/2022.**"*. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**B674A984

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 32/2024 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 32/2024**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2022**

**LICITAÇÃO:**CHAMADA PÚBLICA 03/2022. CONTRATADO (a):**P C GARCIA,** devidamente inscrita no CNPJ de n° 48.440.343/0001-01, com sede na Rua Ceara n°365, Qd. 27, Lt. 244, Centro, DIORAMA-GO, CEP: 76.260-000 neste ato representado pelo seu sócio Sr. Polliana Conceição Garcia. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CHAMADA PÚBLICA 03/2022 conforme** a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **138/2022**, realizado através da CHAMADA PÚBLICA 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**B9F3C033

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 31/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 31/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2023**

**LICITAÇÃO:**CREDENCIAMENTO nº 03/2023. CONTRATADO (a):**ORTPED – CLÍNICA ORTOPÉDICA E PEDIÁTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 36.496.814/0001-06, situada na Rua A, 31, Bairro Mato Grosso - Iporá–GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **Credenciamento nº 03/2023** conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **35/2024**, realizado através do* CREDENCIAMENTO nº 03/2023*.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**86BEB112

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 30/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 30/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2022**

**LICITAÇÃO:**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022. CONTRATADO (a):**ANA ISABEL LOPES MENDONÇA**, devidamente inscrita no CNPJ de n° 48.376.504/0001-37, com sede na Rua 4, 65, Vila Isaura, Goiânia-Go, CEP: 74.553-070, neste ato representado pelo sócio o Sr.ª Ana Isabel Lopes Mendonça. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **135/2022**, realizado através do CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**A16E6D4F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 29/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 29/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2023**

**LICITAÇÃO:**CREDENCIAMENTO nº 03/2023. CONTRATADO (a):**JOSEFINA LUIZA DA COSTA,** devidamente inscrita no CPF de nº ***.***.801-53, RG nº ***9212 DGPC-GO, residente a Rua Alcantilhado, S/N, Qd. 50, Lt. 74, Centro, Diorama-GO, CEP: 76.260-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023** conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **124/2024**, realizado através do CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**8919CC4E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 28/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 28/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2023**

**LICITAÇÃO:**CREDENCIAMENTO nº 03/2022. CONTRATADO (a):**VC DE SOUSA MACHADO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ: 36.630.594/0001-61 com endereço a AV. Rio Claro, n°1.102, CEP: 76.200-000, Centro, Iporá-Go, tendo com sua representante legal a Sr.ª **VANESSA CRISTINA DE SOUSA MACHADO,** brasileira, divorciada, medica inscrito no CRM/GO sob o n°. 22530/GO, e no CPF/MF sob o n° 014.194.761-65, residente e domiciliado a Av. Rio Claro, n° 1.102, CEP: 76.200-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **Credenciamento nº 03/2022** conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **46/2024**, realizado através do credenciamento de profissionais da saúde nº **03/2022.**"***. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**B0FDE3B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 27/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 27/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2023**

**LICITAÇÃO:**CREDENCIAMENTO nº 03/2022. CONTRATADO (a):**CENTRAL MÉDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.662.456/0001-40, situada na Av. Lambari, 1451, Sala 02, Centro, Iporá – GO, neste ato representada pelo titular, Sr. Cilmário Leite da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 291.683.921-68, RG nº 1215282 SSP-GO, residente à Av. Lambari, 1451, Centro, Iporá – GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **Credenciamento nº 03/2022** conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **32/2024**, realizado através do credenciamento de profissionais da saúde nº **3/2022.**"*. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
**Presidente da CPL**

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**A4A8FEFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 26/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 26/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2023**

TERMO ADITIVO ao contrato nº **72/2023**, do processo nº **4.440/2024**. CONTRATADO (a):**NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Av. T-2, Qd. 107, Lt 07, s/n, Setor Bueno, na cidade de Goiânia, CEP 74.215-010, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Av. do Café, nº 69 - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-62, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° ***0878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° ***.***.311-50. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº **4.440/2024** e na lei nº. **8.666/93**. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **72/2023.**
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº **72/2023**, de **31 de janeiro de 2023**, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º **8.666 de 21 de junho de 1993**. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br
Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**E6055AFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 25/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 25/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2023**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 80/2023, do processo nº 4.457/2024. CONTRATADO (a):***EXCELÊNCIA ASSESORIA E CONSULTORIA PUBLICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA,*** inscrita no CNPJ: 26.930.949/0001-84**,** com endereço a Av. C255, nº 270, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.130.01, neste ato representado pela Sr.ª Giovana Graciano de Sá, portador(a) do CPF nº ***.***.691-91, RG nº ****578 – PC-GO residente e domiciliada a Av. C255, nº 270, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.130.01. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.457/2024 e na lei nº. 14.133/2021. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 80/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 80/2023, de 07 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**36355C8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 24/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 24/2023**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2023**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 40/2023, do processo nº 4.441/2024. CONTRATADO (a):***MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO 00143605607,*** Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.195.871/0001-03, com endereço à Rua 2, Qd. 2, Lt. 10, nº 10, Setor Vila Operária, CEP: 76.200-000, representada pelo proprietário Srª. **Marcia Eneida Nepomuceno** portador do RG nº MG- *.***.595, inscrito no CPF sob o nº ***.***.056-07. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.114/2024 e na lei nº. 14.133/2021. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 40/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 40/2023, de 21 de março de 2024, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**9DB4610D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 23/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2024**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 23/2024**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2024**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 24/2024, do processo nº 4.522/2024. CONTRATADO (a):**53.965.245 ANDRE ALVES DE**

**FARIA FILHO**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 53.965.245/0001-10**, com endereço na Rua Senador Pedro Ludovico, SN, Bairro Centro, Diorama Goiás, CEP: 76.260-000, neste ato representado pelo sócio procurador, o Sr. **Andre Alves De Faria Filho**, Brasileiro, CPF sob o n° ***. ***.881-88. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.522/2024 e na lei nº. 14.133/2021. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 24/2024 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 24/2024, de 21 de março de 2024, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
**Presidente da CPL**

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**703F9602

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 10/2023, do processo nº 4.519/2024. CONTRATADO (a):**PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, sediada à Rua Esmerindo Pereira nº 1003, Setor Centro – Iporá-GO, representada pelo **CLEINER REGIO DO PRADO** qualificação do representante, inscrito no CPF nº ***.***.291-12 e RG nº ****871 DGPC/GO, brasileiro, Solteiro. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.519/2024 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 10/2023, de 10 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**48506FB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21/2024 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21/2024**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2022**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 95/2022, do processo nº 4.526/2024. CONTRATADO (a):**EDSON GOMES PINTO 57794391172**, CNPJ nº 21.635.103/0001-06, com sede a FAZ. BEBEDOURO, ZONA RURAL, CEP: 76.260-000, DIORAMA-GO, neste ato representado pelo seu PROPRIETARIO, Senhor EDSON GOMES PINTO, portador da Carteira de Identidade nº *****67 SSP-GO e do CPF nº. ***. ***.911-72. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.526/2024 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 95/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 95/2022, de 12 de julho de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**69133333

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20/2024 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20/2024**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2022**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 94/2022, do processo nº 4.524/2024. CONTRATADO (a):**ADAILTON VIEIRA DA SILVA 87967979168**, CNPJ nº ***26.930.113/0001-80***, com sede a R: ARAGUAIA QD: 33, LT: 103ª, CEP: 76.260-000, CENTRO – DIORAMA-GO, neste ato representado pelo seu *PROPRIETARIO* ***ADAILTON VIEIRA DA SILVA***, portador da Carteira de Identidade nº ****219 DGPC-GO e do CPF nº. ***. ***.791-68. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.524/2024 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 94/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 94/2022, de 12 de julho de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**2B340FC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 19/2024 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 19/2024**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2022**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 96/2022, do processo nº 4.527/2024. CONTRATADO (a):***VALTENIDES JOSE DE MOURA OLIVEIRA 83686851172***, CNPJ nº ***40.355.637/0001-15***, com sede a R. VEREADOR ANTONIO MACHADO QD. 05, LT. 523, CENTRO, CEP: 76.260-000, DIORAMA-GO, neste ato representado pelo seu *PROPRIETARIO*, Senhor ***VALTENIDES JOSE DE MOURA OLIVEIRA***, portador da Carteira de Identidade nº ***34 SSP-GO e do CPF nº. ***.***.511-72. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.527/2024 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 96/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 96/2022, de 12 de julho de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**AC77E48F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 18/2024 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 18/2024**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2022**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 92/2022, do processo nº 4.525/2024. CONTRATADO (a):**JOSE MILTON MALAQUIAS LTDA** com sede a AV: MANOEL DELFINO, S/N, CENTRO, CEP: 76.260-000, DIORAMA-GO, neste ato representada pelo seu SOCIO ADMINISTRADOR o sr. º JOSÉ MILTON MALAQUIAS portador da CNH Nº ***.192.***.20 inscrito no CPF de nº ***. ***.751-04, residente e domiciliado na AV: MANOEL DELFINO, S/N, quadra 2 lote 494, setor central, Diorama - GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.523/2024 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 92/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 92/2022, de 12 de julho de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
**Presidente da CPL**

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**17870110

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 17/2024 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 93/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 17/2024**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 93/2022**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 93/2022, do processo nº 4.523/2024. CONTRATADO (a):***MAGDA MARTINS DE JESUS 84850477100***, CNPJ nº **41.427.318/0001-30**, com sede a R. ALCANTILHADO, Nº 472, CENTRO, CEP: 76.260-000, DIORAMA-GO, neste ato representado pela senhora ***MAGDA MARTINS DE JESUS***, portadora da Carteira de Identidade nº ****755 SSP-GO e do CPF nº. ***. ***.771-00. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.523/2024 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 93/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 93/2022, de 12 de julho de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
**Presidente da CPL**

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**F14AFD97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 16/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 16/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2023**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 62/2023, do processo nº 4.496/2024. CONTRATADO (a):**GARRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.320.524/0001-65, com endereço a Av. Moacir Rios, n° 214, Qd. 40, Lt.18, Jardim Ana Edith, Jaraguá-Go, CEP: 76.330-000, neste ato representado pelo Sr° Ricardo Pereira de Camargo, portador do CPF n° 643.326.831-53, RG n° 3167140-1868969 SESP/GO residente e domiciliado a Rua Manoel Ricardo, n° 38, vila jorcelina, Jaraguá-Go, CEP: 76.330-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.496/2024 e na lei nº. 14.133/2021. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 62/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 62/2023, de 26 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**A9410E45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2023**

**LICITAÇÃO:**CONTRATO Nº 09/2023. CONTRATADO (a):**PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, sediada à Rua Esmerindo Pereira nº 1003, Setor Centro – Iporá-GO, representada pelo **CLEINER REGIO DO PRADO** qualificação do representante, inscrito no CPF nº ***.***.291-12 e RG nº ***6871 DGPC/GO, brasileiro, Solteiro. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA** conforme a lei nº. **8.666/93**. As partes do contrato têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo e valor do contrato nº **09/2023**, realizado através do CONTRATO Nº 09/2023.**"**.* O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**A845AC51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2024**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023**

TERMO ADITIVO ao contrato nº 05/2023, do processo nº 4.456/2024. CONTRATADA **PRADO TELECON E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI-ME**, neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo nº 4.456/2024 e na lei nº. 14.133/2021. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2024 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 05/2023, de 23 de janeiro de 2024, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade o aditamento de valor do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**D7D6548D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº 091/2024**

Portaria nº 091/2024 Diorama-Go, 18 de dezembro de 2024.

***"Concede Pagamento de Adicional de Insalubridade a Servidora do Município de Diorama, e da outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de adicional a servidor público municipal, em exercício de atividades insalubres e perigosas e dá outras providencias;
**CONSIDERANDO** as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do Município de Diorama e LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
**CONSIDERANDO** as informações trazidas pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder a partir do dia 01 de dezembro de 2024, o pagamento de adicional de insalubridade a Servidora abaixo discriminada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário mínimo vigente:

| Servidor | CPF nº | Matrícula nº |
|---|---|---|
| NIGIMA LOURENÇO SILVERIO | 034.***.***-07 | 297 |

**Art. 2º -** Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA**, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**B5480BA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**
**PORTARIA Nº. 092/2024**

Portaria nº. 092/2024. Diorama-GO., 18 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a funcionária **Alice de Melo Aguiar**, matrícula nº 227, CPF: 010.917.651-03, Servidora Municipal ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos**,** desde 02 de abril de 2007, concessão da Licença Prêmio em Pecúnia referente ao período

aquisitivo 02/04/2007 a 20/12/2024, em conformidade com o disposto no artigo 112-A da Lei nº 717/2007.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dez (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

***ALTAMIRO JOSE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**83790225

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2023.

**PROCESSO Nº: 9074/2024**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**CONTRATADA: MARCO TÚLIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF Nº 041.398.661-60.**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação - Credenciamento nº. 001/2023.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 10,33% ao Contrato de Credenciamento nº 126/2023.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto 1230/2024. 18 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**D0507F0C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2021.

**PROCESSO Nº: 8705/2024**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**CONTRATADA: DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL - ME, CNPJ Nº 18.680.049/0001-06.**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de licitação - Credenciamento nº. 001/2021.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% ao Contrato de Credenciamento nº 249/2021.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.
**VALOR TOTAL:** R$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos reais).
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 - 102

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Presidente da CPL. Decreto 1230/2024. 18 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**06709C7A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2024

**FUNDAMENTAÇÃO**: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA:** MURILO EUSTÁQUIO CARDOSO MORENO LTDA**,** CNPJ Nº 26.907.885/0001-09
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 01/01/2025 À 31/12/2025
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.244.125.2.017.339034 FICHA 630 FONTE 100
**DATA ASSINATURA:** 23/12/2024
**PROCESSO:** 809/2024
**INEXIGIBILIDADE:** 087/2024

**FUNDAMENTAÇÃO**: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA:** MURILO EUSTÁQUIO CARDOSO MORENO LTDA**,** CNPJ Nº 26.907.885/0001-09
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O CONSELHO TUTELAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 01/01/2025 À 31/12/2025
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.244.125.2.017.339034 FICHA 630 FONTE 100
**DATA ASSINATURA:** 23/12/2024
**PROCESSO:** 809/2024
**INEXIGIBILIDADE:** 087/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**B547B537

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA – GO

CONTRATADO: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.859.415/0001-31

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025

VALOR DO ADITIVO: 2.024.439,61 (DOIS MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.1202.1.030.449051 FICHA 308

DATA ASSINATURA: 30/12/2024

PROCESSO: 10859/2024

TOMADA DE PREÇO: 003/2022

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**85073DAB

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2024**

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.859.415/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DADOS E SUBSTAÇÃO NA NOVA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 471.895,21 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011.016.482.1202.1.030.44905100 FICHA 308

DATA ASSINATURA: 30/12/2024

PROCESSO: 10863/2024

TOMADA DE PREÇOS: 009/2023

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**1082BBE1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO**

**Nº. DO PROCESSO:** ***2024072140***
**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO,** brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 026.095.191-92
**OBJETO:** Alterações de cláusulas.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024036980**.
**DATA DE ASSINATURA**: 21 de novembro de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**262FA5AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024079148**

**A Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

**RESOLVE:**
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **ALDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, médico, nascido em 02 de julho de 1952, inscrito no CPF sob o n.º 251.124.906-59, no CRM-MG sob o nº 13415, CI/RG nº 094173-2 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Abad Brendan, Qd. 04, Lt. 12-15, S/N, Apart - 401, Residencial Arara Azul, Setor Rodrigues, CEP 75.830-000, Mineiros/GO, fone (31) 9-8455-0469, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 19/12/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
**Mineiros, 19 de dezembro de 2024.**

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D15F06AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO**

**Nº. DO PROCESSO:** ***2024079148***
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CONTRATADO: ALDO JOSE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o n.º 251.124.906-59.
**OBJETO:** Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigor de 19 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
**DATA DE ASSINATURA**: 19 de dezembro de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F14171A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AUTO DE INFRAÇÃO – 5089**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 5089 Data: 09/12/2024
Ordem de Serviço 202401457 Data: 26/11/2024

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: JATOBÁ IMOBILIÁRIA LTDA
CCP: 266
CNPJ/CPF: 03.813.508/0001-05

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA RV-07, QUADRA 17, LOTE 04, SETOR VILHENA, CCI: 23655. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2948. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024072987. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 10468983 Valor 100,00

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D34EF2D1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1.304, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da
administração,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro corrente e vindouro.

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os seguintes servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR
SECRETARIA

CARGO
ADELMO DA SILVA LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DA AREA RURAL
ALAN JESUS DA SILVA PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSOR PSICOSSOCIAL
ALESSANDRO ALVES LEITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALINE DA SILVA LACERDA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
AMANDA PEREIRA DA SILVA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
ANADEGE FREIRE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHEFE DA GERENCIA DE ENFERMAGEM DO HSRC
ANDERSON PINHEIRO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
ANDREIA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSOR EXECUTIVO
ATEVALDO ALVES DE ALCANTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRUNO FERREIRA DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CAMILA MAIA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
CARLOS EDUARDO GOMES DALTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSESSOR DE CONVENIOS E CONTRATOS
CAROL NOVAIS VALENTIM
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
CLAUDIO HENRIQUE GONCALVES PEREIRA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
CRISLEI VIEIRA ARAUJO SANTIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DE CAPTACAO DE RECURSOS
CRISTIANE CASTRO SOUTO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURIS
ASSESSOR EXECUTIVO
DAIANE ALVES DE ARAUJO SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DO SAMU
DAIANE DE SOUZA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
Estado de Goiás
Município de Planaltina
PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005
DENILCE DE CASTRO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
DIVINA MOREIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ASSESSOR OPERACIONAL DE URBANISMO
ELISSANDRA SOUSA MAGALHÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHEFE DE AUDITORIA
ELOISI MAIA CARDOSO
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
ÊMILE CRISTINA GAIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA
EVELYN SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSOR REGIONAL
FABIANA DE SOUSA FERREIRA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
ASSESSOR PSICOSSOCIAL
FLAVIA DE OLIVEIRA MELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHEFE DE MARCAÇÃO DE CONSULTA
FRANCISCA CLAUBIANE RODRIGUES DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ASSESSOR EXECUTIVO
GABRIEL ALEXANDRE AMBROSIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHEFE DE FARMACIA
GABRIELLE DA SILVA CAMPOS
PROCURADORIA JURIDICA
ASSESSOR JURIDICO DA PROCURADORIA JURIDICA
GEAN OLIVEIRA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS
GIULIANA FERRAREZI DE FREITAS CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
HELLEN CRISTINA DE AMORIM SILVA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
ASSESSOR PSICOSSOCIAL
HUMBERTO NERIS SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INF
CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS
HYGOR DA SILVA SOUSA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
IVAINE MARIA DA SILVA MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSESSOR EXECUTIVO
IZABEL PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
JACYARA CONCEIÇAO MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
ASSESSOR EXECUTIVO
JILVANICE PEREIRA DA SILVA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
JOAO BATISTA DO CARMO NETTO
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
JOAO PIRES NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETOR EDUCACIONAL
JULIANA ALMEIDA GONÇALVES DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ASSESSOR EXECUTIVO
JURANDIR CAMILO BOAVENTURA NETO
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
KETLYN CRISTINA DE SOUSA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSESSOR EXECUTIVO
LALESKA DA SILVA CAMPOS
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LARISSA SANTOS PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
LAURA EDUARDA TAVARES DE ARAUJO
PROCURADORIA JURIDICA
ASSESSOR JURIDICO DA PROCURADORIA JURIDICA
LAURENCA FRANCISCO CARNEIRO DA GUIRRA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
ASSESSOR PSICOSSOCIAL
LETICIA MENDES DO CARMO
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LUCAS ANTONIO FERREIRA PAIVA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LUIZ ALBERTO PIGNATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Estado de Goiás
Município de Planaltina
PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005
LUIZ VICTTOR MARQUES SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSESSOR EXECUTIVO
LUIZA FERNANDA ALVES DA SILVA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
ASSESSOR PSICOSSOCIAL
LYANDRA PAIVA DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA A SAUDE UBS/PSF
MAGNO BARBOSA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL
MARAILDE KAROLAYNE BATISTA MOURA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
MARCIA GOMES DA SILVA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
DIRETOR EDUCACIONAL
MARIA EDUARDA TAVARES CAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSOR REGIONAL
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS MORAIS
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MARIA SUZANA ELIAS DE SOUZA
CONTROLE INTERNO
CONTROLADOR GERAL
MARIA VITORIA MUNIZ ALMEIDA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
MARIANA NASCIMENTO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS
MARYLIA DO ROSÁRIO DINIZ DA CUNHA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
MEYRIELLE DE SOUZA SANTOS

FUNDO DA EDUCACAO BASICA
ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
MICHELL DE OLIVEIRA MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSOR REGIONAL
MICHELLE CARVALHO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSOR TECNICO EM SAUDE
MIRIAN MARTINS SAMINES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PABLO MATHEUS FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSOR EXECUTIVO
PATRICIA DOS SANTOS DE LIMA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS
PAULO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PEDRO VICTOR ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO
RANSLEI VINIELI OLIVEIRA ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS
RANYELE DE ASSIS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS
RAYANE DE SOUSA SIRQUEIRA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
RAYANE FERREIRA BIANCHINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSOR TECNICO EM SAUDE
RICARDO FREITAS DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES
ROSIMAR COLARES DE LIMA
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
SAMANTA DI PALOMA ALVES RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL
SARA MIRANDA NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CHEFE DE MANUTENCAO
SARAH RAMOS PAES LANDIM
FUNDO DA EDUCACAO BASICA
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
Estado de Goiás
Município de Planaltina
PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005
SARAH RIBEIRO DE AZEVEDO LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSOR EXECUTIVO
SERAFIM FRANCISCO BARBOSA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
SÉRGIO BRITO CORREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO
TAMIRES PEREIRA LIANDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSESSOR EXECUTIVO
THIAGO HENRIQUE AIRES AMORIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO
VAGNER GAMA BRASILEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
VALERIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA CRUZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTAO SOCIAL
VIVIANE CRUZ DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ASSESSOR EXECUTIVO
WANAIR MENDES BALBINO
GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DE GABINETE
WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSOR TECNICO EM SAUDE
WENDERSON DA SILVA BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CHEFE DO SETOR DE INFORMATICA
ZILDA PEREIRA DE SOUSA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 31 de dezembro de 2024.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**7A71C17E

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre revogação de Exoneração de Servidor comissionado, e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a revogação do ato de exoneração de n°1.304 de 31 de dezembro de 2024 dos servidores relacionados abaixo:
NOME
CARGO
AMANDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
ALINE DA SILVA LACERDA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
CAROL NOVAIS VALENTIM
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
CAMILA MAIA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
ELOISI MAIA CARDOSO
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
SARAH RAMOS PAES LANDIM
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
SERAFIM FRANCISCO BARBOSA NETO
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
HYGOR DA SILVA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
IZABEL PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
RAYANE DE SOUSA SIRQUEIRA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
ROSIMAR COLARES DE LIMA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
MARAILDE KAROLAYNE BATISTA MOURA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
MARIA VITORIA MUNIZ ALMEIDA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970
MARCIA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
JILVANICE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LUCAS ANTONIO FERREIRA PAIVA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
PATRICIA DOS SANTOS DE LIMA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LETICIA MENDES DO CARMO
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
MARYLIA DO ROSÁRIO DINIZ DA CUNHA
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
JURANDIR CAMILO BOAVENTURA NETO
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
LALESKA DA SILVA CAMPOS
SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR
SAMANTA DI PALOMA ALVES RODRIGUES
ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL
JOÃO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR EDUCACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**38F35B27

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALESSANDRO ALVES LEITE, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**4A7C5B22

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANADEGE FREIRE DA SILVA, para ocupar o cargo de CHEFE DA GERENCIA DE ENFERMAGEM DO HSRC de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 02 de janeiro de 2025

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**B2B2C481

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 607, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Nomeia Curadora do Museu da Cultura e Arte de Santa Helena de Goiás Eurípedes Alves Ferreira (Eurípedes dos Correios).

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art.1º** Nomear a servidora **MÔNICA PEREIRA LOURENÇO DA SILVA**, para exercer a função de curadora do Museu de Cultura e Arte de Santa Helena de Goiás Eurípedes Alves Ferreira (Eurípedes dos Correios).
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 31 de dezembro de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**A773779B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 608, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Nomeia Curadora do Museu da Justiça Dr. José Bernardo Neto

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art.1º** Nomear a servidora **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BORGES**, para exercer a função de curadora do Museu da Justiça Dr. José Bernardo Neto.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 31 de dezembro de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**FD3F5CB7

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 461, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados e processados prescritos".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que existem Restos a Pagar não processados e processados prescritosde anos anteriores.

Considerando que não há reclamações na justiça quanto aos mesmos.

Considerando que os mesmos não foram liquidados e outros liquidados mais com prescrição.

Considerando a análise pelo setor de gestão e finanças do Município, fica determinado o setor de contabilidade a fazer os devidos cancelamentos.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam CANCELADOS os Restos a Pagar não liquidados e liquidados prescritos na ordem total de R$7.703.160,78 (Sete milhões setecentos e três mil cento sessenta reais e setenta e oito centavos) conforme cancelamentos no Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial de 2024.

I – PODER EXECUTIVO – no valor de R$ 3.057.524,31(Três milhões cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos)
II – FMAS – no valor de R$319.648,60(Trezentos e dezenove mil seiscentos quarenta e oito reais e sessenta centavos)
II – FMS – no Valor de R$3.791.757,88 (Três milhões setecentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
IV – FUNDEB – no valor de R$ 5.980,36(Cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)
V – FMT – no valor de R$ 151.996,76 (Cento cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)
VI – FMMA – no valor de R$ 208.047,01 (Duzentos e oito mil quarenta e sete reais e um centavo)
VII – FMEI – no valor de R$ 168.205,86 (Cento sessenta e oito mil duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Santa Helena de Goiás, aos 09 dias do mês de Outubrode 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal
Município de Santa Helena de Goiás

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**E5297B28

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 569, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados e processados prescritos".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que existem Restos a Pagar não processados e processados prescritosde anos anteriores.

Considerando que não há reclamações na justiça quanto aos mesmos.

Considerando que os mesmos não foram liquidados e outros liquidados mais com prescrição.

Considerando a análise pelo setor de gestão e finanças do Município, fica determinado o setor de contabilidade a fazer os devidos cancelamentos.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam CANCELADOS os Restos a Pagar não liquidados e liquidados prescritos na ordem total de R$ 3.635.070,71(Três milhões seiscentos trinta e cinco mil, setenta reais e setenta e um centavos) conforme cancelamentos no Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial de 2024.

I – PODER EXECUTIVO – no valor de R$ 2.336.193,95(Dois milhões trezentos e trinta e seis mil, cento noventa e três reais e noventa e cinco centavos)
II – FMAS – no valor de R$181.841,19(Cento e oitenta e um mil, oitocentos quarenta um reais e dezenove centavos)
II – FMS – no Valor de R$819.254,96 (Oitocentos e dezenove mil, duzentos cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
IV – FMT – no valor de R$26.204,33(Vinte e seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e três centavos)
V – FEMBOM – no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
VI – FMMA – no valor de R$ 5.345,18 (Cinco mil trezentos quarenta e cinco reais e dezoito centavos)
VII – FMEI – no valor de R$ 249.419,85 (Duzentos quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)
VIII – SANTA HELENA PREV – no valor de R$ 303,75 (Trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)
XIV – CÂMARA MUICIPAL – no valor de R$ 16.387,50 (Dezesseis mil trezentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Santa Helena de Goiás, aos 06 dias do mês de Dezembrode 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal
Município de Santa Helena de Goiás

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**45556897

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Promoção Social de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CAROLINA GOULARTE MIRANDA PARREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.121.141-** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**014E8E77

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Controlador-Geral do Município de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JESUSMAR MARQUES LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.632.131-** para exercer o cargo de Controlador Geral do Município, símbolo CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**7CBC224F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RAUL PARREIRA MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº ***.603.031-** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CHG-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**7A5E73C9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora para Gestora de Previdência/Presidente da Autarquia Municipal de Previdência (Santahelenaprev) e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor para ocupar o cargo de Gestor de Previdência/Presidente da Autarquia Municipal do Santahelenaprev e gestor dos recursos financeiros do Fundo de Previdência;
CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei Municipal 2.605/20011 e seus parágrafos;
CONSIDERANDO que a servidora REJANE MARTINS PEREIRA pertence ao quadro efetivo dos servidores públicos do Município de Santa Helena de Goiás, atendendo ao requisito legal previsto no artigo 71, §1º, da Lei Municipal nº 2.605/2011;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora **REJANE MARTINS PEREIRA**, inscrita no CPF ***.818.131-**, ao cargo comissionado de Gestora de Previdência e Presidente da Autarquia que gere o Fundo de Previdência, símbolo SEC, com atribuições de gestão dos recursos financeiros do referido Fundo, para o período de 2025-2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**58C21E00

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ORCIONE WENCESLAU DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.997.511-** para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**E312EF55

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 006, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora Geral do Município de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada APARECIDA SIÉGA TOSTA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº ***.972.491-** para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município, símbolo PGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**2C3CBF5E

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 007, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal da Cidade de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADRIANO FERREIRA LEÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.211.461-** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal da Cidade, símbolo SEC, que também exercerá o cargo, de modo interino, de Secretário Municipal de Transporte.

Art. 2º Os subsídios a serem percebidos pelas nomeações que tratam o artigo 1º serão adstritos a apenas 01 (um) cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**96AB3A08

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 008, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Compras e Licitações de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DECIO ATAIDES ENGELBERG FILHO, inscrito no CPF sob o nº ***.401.481-** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Compras e Licitações, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**7A4A4007

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado BRUNO CARDOSO BRAZ, inscrito no CPF sob o nº ***.254.401-** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**9B9A26E1

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 010, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº ***.560.881-** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**0D9A89B5

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 011, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado WARLEY DE ASSIS BARROS, inscrito no CPF sob o nº ***.616.741-** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**A9412C9E

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 012, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Gestão e Finanças de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado HELIO GOMES LOURENÇO, inscrito no CPF sob o nº ***.348.361-** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Gestão e Finanças, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**00D1873F

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 013, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Governo de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ERICK VINICIUS ITACARAMBI RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.907.891-** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo SEC, que também exercerá o cargo, de modo interino, de Assessor Executivo de Captação de Recursos e Convênios.

Art. 2º Os subsídios a serem percebidos pelas nomeações que tratam o artigo 1º serão adstritos a apenas 01 (um) cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**56957DE0

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 014, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário da Guarda Municipal e Trânsito de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ROBERTO JÚNIOR MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº ***.178.331-** para exercer o cargo em comissão de Secretário da Guarda Municipal e Trânsito, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**7EA4D646

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 015, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DANILLO FREITAS BARROS, inscrito no CPF sob o nº ***.249.451-** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**4C19C7F3

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 016, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SUNNYKLEY LOURENÇO LIMA, inscrita no CPF sob o nº ***.381.441-** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**494A8E73

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 017, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RODOLFO MARTINS BARBOSA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº ***.547.361-** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**A1986BFF

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 018, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XII do artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº ***.370.101-** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo SEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**1AA3DF24

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 019, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Determina o retorno de servidora pública ao órgão de origem e dá outras providências.

**O Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás,** no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V, VI e XVII do artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o retorno, ao órgão de origem, da servidora ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.360.101-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 2 de janeiro de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
**Prefeito**

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**CE4DCF5D

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO ORÇAMENTOS PARA PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO A INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL**
**O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, ATENDER DEMANDA DO SAAE DE ABADIANIA-GO PELO PERIODO DE 12 MESES, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR AS INFORMAÇOES PELO EMAIL-saaeabadianiacompras@hotmail.com ou pelo fone 62-3343-1323**

***EDSON JOSE DE FREITAS***
Pregoeiro

**ABADIANIA., 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**8D27D40F

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Conforme Processo Licitatório nº 769/2024, Pregão Eletrônico 004/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. Contratada: OCAFLEX IND. COM. E SERVICOS DE MOVEIS LTDA: 22.815.554/0001-80.
**Objeto**: 1.1 Aquisição de cadeiras do tipo presidencial, cadeiras tipo fixa, poltronas de espera, sofás e mesa de centro para a Câmara Municipal de Acreúna, conforme condições estabelecidas em termo de referência e em minuta do contrato. *[...]*.
**Valor**: O valor estimado é de R$ 127.609,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e nove reais), conforme a planilha anexa *[...]*, 3.1 A nota fiscal deverá ser enviada após finalizada a entrega dos serviços/produtos.
**Vigência**: da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025 ou a entrega e recebimento total do objeto, prorrogável na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
**Base Legal**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 31/12/2024.

**Publicado por:**
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
**Código Identificador:**72892ACF

### CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Conforme Processo Licitatório nº 482/2024, Pregão Eletrônico 003/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. Contratada: OCAFLEX IND. COM. E SERVICOS DE MOVEIS LTDA: 22.815.554/0001-80.
**Objeto**: Constitui o objeto a prorrogação de prazo e vigência e execução por 15 (quinze) dias.
**Vigência**: 15/01/2025.
**Base Legal**: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 02/012025.

**Publicado por:**
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
**Código Identificador:**7360EA8D

### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de n.º 262/2024. Licitação:** Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: Contratação para a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota parcial de veículos oficiais do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um risco cobertos e outros para atender os departamentos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO. **Valor Total:** R$ 15.870,00. **Vigência:** 17/12/2024 a 17/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.69 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC – FONTE 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **GENTE SEGURADORA S.A. Data Assinatura**: 17/12/2024. **Signatário: (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima – Gestor FMS.

**Publicado por:**
Samara Soares Cardoso
**Código Identificador:**53196097

### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
### EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025.

**Objeto**: O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo a prestação de serviços especializado de Técnica de Enfermagem. **Valor:** R$ 36.276,00. **Vigência:** 02/01/2025 a 02/01/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 - Fonte 102/107 Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde. **Contratado**: **FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS. Data**: 02/01/2025. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Samara Soares Cardoso
**Código Identificador:**0CF5FECA

### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
### EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.

**Objeto**: O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo a prestação de serviços especializado de Técnica de Enfermagem. **Valor:** R$ 36.276,00. **Vigência:** 02/01/2025 a 02/01/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 - Fonte 102/107 Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde. **Contratado**: **NOELMA FELIX DA CRUZ. Data**: 02/01/2025. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Samara Soares Cardoso
**Código Identificador:**2E98BB76

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato de n.º 268/2024. Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de apresentação artística do (Dee Jay) DJ DIEGO ARAÚJO, com sonorização automotiva e equipamento via rádio, para festividades de final de ano "Réveillon 2024", que será realizado no dia 31 de Dezembro, na feira coberta, com início a partir das 21h e 30min e término as 02h e 30min da manhã. **Valor Total:** R$ 15.000,00. **Vigência:** 20/12/2024 a 18/01/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.4.023.3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS – Fonte 100. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **DIEGO ALVES DE ARAÚJO. Data Assinatura**: 20/12/2024. **Signatário: (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires – Gestora FMEB.

**Publicado por:**
Samara Soares Cardoso
**Código Identificador:**75C9285F

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Processo n. 02/2025
"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 93, de 07.09.2024.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 93/2024;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 02/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 02/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo,
máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 93/2024.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 2 do mês de janeiro de 2025.

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mayra Carrijo Batista Silva
**Código Identificador:**3CDB4ADC

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Processo n. 03/2025

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 44, de 20.06.2023.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 044/2023;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 03/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra.**DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Gerais e Patrimônio, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 485.518.721-68, objeto do Processo Administrativo de n. 03/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 044/2023.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mayra Carrijo Batista Silva
**Código Identificador:**64E9990C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Processo n. 04/2025

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 097, de 25.08.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 097/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 04/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 905.553.331-91, objeto do Processo Administrativo de n. 04/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 097/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2025.

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mayra Carrijo Batista Silva
**Código Identificador:**08F1C2E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**14ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024**

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2024
Data: 27/12/2024
Local: Sala da comissão de licitação

**Presentes:**
Naielly Silveria Sousa
Elson Jose da Silva
Dilamar Claudia Ues
**Abertura da sessão:**
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 2/2024/SMS, reuniu-se no dia 27/12/2024 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Chamamento n.º 003/2024.

**Item 1: Verificação da documentação**
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no período compreendido entre 24/10 a 26/12, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.

**Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital**
O item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

| Protocolo | Candidato | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 6299 | ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA | 46.168.268/0001-38 | Deferida |

**Item 3: Considerações finais**
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 003/2024.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

**Encerramento da sessão:**

A sessão foi encerrada as 10:00.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.
**Membros da Comissão:**
**.....**
***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
**.....**
***ELSON JOSE DA SILVA***
**.....**
***DILAMAR CLAUDIA UES:***

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**39437D0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**HOMOLGAÇÃO DA 14ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024**

A Secretário Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 003/2024, que tem por objetivo de credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da decima quarta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 27 de setembro de 2024, lavrada pela Comissão de Contratação da SMS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 2/SMS, de 14 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o julgamento proferido pela Comissão de Contratação da SMS para Credenciamento de prestadores de serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 003/2024(protocolo n.º 260/2024).
**CONVOCAR** os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

***PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 14ª ata de julgamento

| Prestador de Serviço | CPF/CNPJ | Serviço |
|---|---|---|
| ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA | 46.168.268/0001-38 | MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL E MÉDICO - HOSPITAL |

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**B238A8F7

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***"Regulamenta a Concessão de Subvenções Sociais às Entidades sem Fins Lucrativos abaixo descritas, para fins execução de despesas a desde que estejam contempladas na LOA do exercíciode2025, a título de Emendas Impositivas e dá Outras Providências."***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**, no exercício de suas atribuições legais e Constitucionais em especial na Lei Orgânica do Município e demais legislação correlata, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º -**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, auxíliose contribuições, mediante transferência, e desde que respectivas dotações orçamentárias estejam devidamente contempladas e autorizadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, na LOA do exercíciode2025, a titulo de Emendas Impositivas às entidades abaixo relacionadas nas seguintes especificações:

| **Nomeda Instituição** | **Valorda Transferência** |
|---|---|
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADE FILANTRÓPICA AIA – ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS – CNPJ.: 07.003.103/0001-54. | R$20.000,00 |
| CONCEDERSUBVENÇÃOSOCIALPARAENTIDADEFILANTRÓPICACASADE RECUPERAÇÃO MONTE SIÃO, INSCRITO NO CNPJ N°13.393.600/0001-09. | R$694.325,74 |
| SUBVERÇÃO SOCIAL A ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA, INSCRITO NO CNPJN°97.332.704/0012-56EM SANTA HELENADEGOIÁS<br>. | R$512.751,46 |
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADE FILANTRÓPICA ASSOCIAÇÃO BEBENEFICENTE JESUS NAZARENO CNPJ Nº 10.206.729/0001-72 | R$50.540,71 |
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ ESCOLA PAROQUIAL SANTA HELENA. CNPJ.: 97.332.704/0014-18 | R$48.000,00 |
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADE FILANTROPICA CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E APOIO GERAL – CENSOANGE CNPJ:01671106/0001-80 | R$275.785,00 |
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ENTIDADE FILANTRÓPICA - ROTARY CLUB DE SANTA HELENA DE GOIÁS - CNPJ.: 01.126.499/0001-40. | R$21.062,87 |
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADE FILANTRÓPICA OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ ASSOCIAÇÃO CEI – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – CNPJ : 97.332.704/0007-99 | R$10.000,00 |
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADE FILANTROPICA OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER, CNP: 11.290.531/0001-82 | R$51.081,00 |
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADE FILANTROPICA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CECÍLIA MEIRELES | R$123.000,00 |
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA OBRAS DA ENTIDADE FILANTROPICA ABRIGO ESPIRITA MARIA MADALENA CNPJ Nº 02.458.221/0001-88 | R$100.000,00 |
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADE FILANTROPICA LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ:97332704/0008-70 | R$40,000.00 |
| CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADE FILANTROPICA NELSON GONÇAKVES(Pronto SóRisos) CNPJ nº 31.764.487/0001-02 | R$5.000,00 |
| **TOTAL** | R$1.951.546,88 |

**Art. 2º -** A concessão e/ou transferência de subvenções sociais, auxílios e contribuições, destinados àsentidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas, desde que autorizado o comprometimento da despesa na LOA e observadas àsseguintes condições:
–Atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
– Ter caráter assistencial, médico, educacional, esportivo ou cultural e atender direto ao público,de forma gratuita;
–Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
–Apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2024ou no exercício de 2025 por autoridade local;
– Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
–Ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;

**VII** –Apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
–Existir recursos orçamentários e financeiros;
–Celebrar o respectivo convênio ou outro instrumento de regulamentação de repasse;

**Art. 3º-** O valor das subvenções sociais, sempre que possível será calculado com base emunidades de serviços, efetivamente prestados ou postos à disposiçãodos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência, o chamamento público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, aqui aplicável por analogia.

**Art. 4º-** As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual,para entidades privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste, chamamento público ou outros instrumentos congêneres, na formada legislação vigente.

**Art. 5º -** A concessão de ajuda financeira a título de subvenções sociais ou auxílios fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.

**Art. 6º-** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente, através do envio de prestação de contas até 30 dias do prazo que finalizar a efetiva aplicação recurso, contabilizado mediante convênio/ou outra modalidade de ajuste ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

**Art.7º-** Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

**Art. 8º-** Aplica-se non que couber na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 9º-** Fica o Poder Executivo, caso seja necessário, autorizado a proceder as adequações essenciais nos na **LOA, PPA e LDO**, inclusive realizar a abertura de créditos adicionais para o bom cumprimento desta lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus efeitos de direito a partir de1º de janeiro de 2025.

**Município de Santa Helena-GO, 31 de Dezembro de2024.**

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**EB883CCB

